

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO



Como obter seu
medicamento
especializado
(alto custo)





Como receber esses medicamentos gratuitamente?

Qualquer cidadão, usuário da rede pública ou privada, tem direito a receber os medicamentos. O acesso ao tratamento medicamentoso de doenças raras de baixa prevalença ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário, cujas linhas de cuidados estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.



Solicitação:

Corresponde à etapa de solicitação do medicamento, feita pelo paciente ou seu responsável, em uma das Unidades de Saúde Básica – UBS do município.

Para a solicitação dos medicamentos do componente, o usuário ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Laudo para solicitação, avaliação e autorização de medicamentos**, devidamente preenchido pelo médico prescritor.
- b) **Prescrição médica;**
- c) **Cópia de documento de identidade:** RG, CNH, Certidão de Nascimento (para crianças sem RG)
- d) **Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS)**
- e) **Cópia comprovante de residência;**
- f) **Cópia dos exames e documentos** exigidos nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, conforme a doença e o medicamento solicitado.
- g) **Declaração autorizadora** para o representante do usuário.



Avaliação e Autorização:

Corresponde à etapa de avaliação técnica da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento, considerando os critérios de inclusão e exclusão definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.



Após o prazo de análise, verifique com a UBS onde fez sua solicitação para o agendamento da retirada do medicamento.



Caso o pedido seja indeferido, verifique o motivo do indeferimento no parecer e leve-o ao conhecimento do médico.



O PRAZO PARA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO É DE 30 DIAS CONSECUTIVOS.

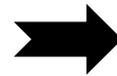
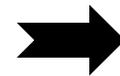
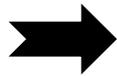


Dispensação:

É a etapa de recebimento do medicamento após Autorização.

O paciente ou seu representante deve comparecer mensalmente à Unidade Básica de Saúde- UBS para retirada do medicamento, apresentado o documento de identificação.

DEFERIDO



Para retirar medicamentos termolábeis (que necessitam refrigeração), o paciente deverá levar embalagem apropriada (caixa ou bolsa térmica, isopor) para acondicionar e transportar os medicamentos na temperatura adequada.



Renovação:

Corresponde ao controle do tratamento, bem como a verificação periódica das doses do medicamento prescritas e dispensadas e da adequação de uso.



A cada 90 dias (3 meses), o paciente deverá apresentar nova receita médica e novo Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) para renovar a continuidade de seu tratamento.



Para a continuidade do tratamento com alguns medicamentos, o paciente também deverá apresentar exames definidos nos Protocolos Clínicos.

Para renovação da continuidade do tratamento serão obrigatórios:



- 1. Laudo de solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME)
- 2. Prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente.
- 3. Documentos para reavaliação do tratamento estabelecidos nos **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas**, conforme a doença e o medicamentos solicitado.



ATENÇÃO:

A interrupção do fornecimento do medicamento por abandono do tratamento será realizada quando o paciente, responsável ou representante não retirá-lo por 3 (três) meses consecutivos



Descarte:

Ao descartar medicamentos no lixo comum, no vaso sanitário ou na pia, contribuimos inconscientemente para a geração de um grave problema de saúde pública, por isso, devemos efetuar o descarte de forma adequada. Para isso basta entregar medicamentos em um ponto de coleta.

De acordo com o decreto nº. 10.388/2020 todas as drogarias e farmácias públicas e privadas são responsáveis pela disponibilização de locais para o descarte de medicamentos vencidos em desuso.



MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria de Saúde

Rua João Pantoja de Castro S/N
68445-000- Centro-Barcarena-Pará

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA



BARCARENA
PREFEITURA